



MINISTERIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 5ª Região
Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Caruaru/PE

EDITAL PSFN/CRU nº 001, de 31 de agosto de 2010

CONCURSO PÚBLICO PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO DE DIREITO

O PROCURADOR-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM CARUARU - PE, com amparo na Lei 11.788/08, Orientação Normativa SRH nº 7/2008 e nas Portarias PGFN nº 579/2010 e 603/2010, **RESOLVE** divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas para a realização de concurso destinado a selecionar acadêmicos do Curso de Direito para realizar estágio em suas dependências.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. A seleção destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga existente e cadastro de reserva para estágio remunerado de Direito.
2. O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Comissão presidida pelo Procurador Seccional, da Procuradoria da Fazenda Nacional MIRIAN ISMÊNIA SIMÕES e do Servidor SIAPE 0120945 – GABRIEL ALHEIROS DE A. MELLO FILHO, obedecidas as normas deste edital e terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado pela Chefia da Unidade em epígrafe.
3. O Concurso será realizado na cidade de Caruaru - PE.
4. A seleção será constituída das seguintes etapas:
 - a) Prova objetiva - de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) Prova discursiva - de caráter classificatório.
5. A duração da jornada de atividade em estágio obedecerá aos limites legais estabelecidos, ficando convencionalizada, inicialmente, a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
6. A PSFN/Caruaru definirá o turno de estágio, matutino ou vespertino, conforme sua disponibilidade de equipamentos, instalações e conveniência do serviço.
7. A duração do estágio obedecerá ao período mínimo de 1 (um) semestre e o máximo de 4 (quatro) semestres.
8. O estagiário receberá uma bolsa-estágio no valor mensal inicial de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro Reais), podendo, a critério da Administração, chegar a R\$ 520,00 (quinhentos e vinte Reais) para a jornada de 30 h (trinta horas) semanais, ou ainda ser aproveitado para o Programa de Estágio da PGFN - Caixa Econômica Federal, com remuneração de até R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta Reais), mais vale transporte.

II – INSCRIÇÕES:

1. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos.
2. As inscrições serão efetuadas de modo presencial, no período de 06 a 17 de setembro de 2010, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, a ser obtido na PSFN/CRU, situada na Rua Frei Caneca, nº 152, Sala 14, Estação Shopping Nossa Senhora das Dores, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, ficando disponível o fone 81-3721-2040 para maiores informações (falar com o Chefe de Serviços, Gabriel Alheiros).
3. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
4. É condição de inscrição ser acadêmico de Direito regularmente matriculado, cursando, no mínimo, o 5º Semestre do referido curso, com mais da metade das cadeiras matriculadas no referido período, situação a ser comprovada mediante apresentação de certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior a que o candidato se encontra vinculado.
5. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador deverá atender às seguintes condições:
 - I – entregar uma cópia e apresentar o original de documento de identidade nacional;

- II – doar, como contrapartida pela participação no certame, 2 Kg (dois quilogramas) de alimento não perecível (exceto sal), os quais terão destinação social.
- III – assinar formulário padronizado contendo declaração de que:

- a) é aluno regularmente matriculado em curso de direito, cursando no mínimo o 5º Período, condição a demonstrar quando e se aprovado, na forma do item 4.;
- b) está ciente de que a utilização, durante a prova, de qualquer fonte de consulta implicará na sua imediata eliminação;
- c) aceita as demais regras pertinentes ao concurso.

Parágrafo único. A inscrição por procuração somente será admitida com instrumento subscrito com firma reconhecida em Cartório, nele devendo constar, expressamente, a finalidade específica de inscrição neste concurso.

III – DAS PROVAS:

1. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos de Direito Constitucional, Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Processual Civil e Direito Civil.
2. A Prova Subjetiva corresponderá a uma peça profissional (Petição ou Parecer) versando sobre qualquer assunto do conteúdo programático constante do Anexo I.
3. Não será permitida consulta de qualquer espécie, em nenhuma das provas. Os dispositivos legais necessários à formulação da peça profissional serão fornecidos no corpo da prova.
4. As provas serão realizadas no dia 26 de setembro de 2010, das 08:00 às 12 horas, em local a ser divulgado por Edital na Sede da PSFN/CRU e/ou por meio eletrônico, no sítio da PGFN – cujo endereço é www.pgfn.gov.br, podendo ser disponibilizada a informação também por e-mail, conforme dados constantes da ficha de inscrição, não se responsabilizando, a PSFN, pelo sucesso da transmissão da correspondência eletrônica, a qual será presumida recebida com a comprovação do envio.
5. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 1 hora, munidos de caneta esferográfica preta ou azul, portando seus documentos originais de identidade.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. Será desclassificado, automaticamente, o candidato que não comparecer ao local no horário de início do teste, ou for flagrado portando fonte de consulta de qualquer espécie, comunicando-se com outros candidatos ou burlando, de qualquer forma, a competitividade do certame, a juízo da Comissão Organizadora.
2. Também será desclassificado o candidato que for surpreendido portando aparelho celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico que possibilite a comunicação durante a realização da sua prova, não se responsabilizando, a comissão, pela guarda desses materiais.
3. As provas terão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).
4. Fica estabelecido, para efeitos de eliminação (ponto de corte), o escore mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova objetiva.
5. A média final será apurada de forma aritmética, sendo o resultado decorrente da relação entre a soma dos escores de cada uma das provas isoladas dividida por dois.
6. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.
7. Na hipótese de empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver a maior nota na prova de Direito Processual Civil;
 - b) obtiver a maior nota na prova de Direito Tributário;
 - c) tiver maior idade.
8. Persistindo o empate, a classificação será feita por sorteio em dia e horário a serem determinados, para o qual os interessados serão convocados por qualquer meio idôneo de divulgação, sendo prescindível, para a realização do certame de desempate, o comparecimento de qualquer interessado.

V – DO RESULTADO E DO RECURSO:

1. O resultado provisório do teste seletivo será divulgado mediante edital, afixado na PSFN/CRU, presumindo-se ciente o candidato de sua aprovação a partir da publicação, assim considerada a data da sua afixação em local apropriado nas instalações desta Procuradoria.

2. Publicado o resultado, o interessado disporá do prazo de dois dias úteis para apresentar recurso à Comissão de Exame, instruído com as razões da inconformidade, sendo julgado em dois dias, prorrogáveis a critério da Comissão.
3. A decisão da Comissão Examinadora sobre os recursos tempestivamente formulados é irrecorrível.
4. Julgados os recursos ou não os havendo, será publicado Edital de homologação de resultado, contendo o resultado definitivo do concurso do mesmo modo previsto no item 1.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. O preenchimento da vaga de estágio obedecerá à ordem de classificação definitiva.
2. É dever do candidato manter atualizados telefones, endereço residencial e endereço eletrônico para contato.
3. A PSFN/Caruaru poderá, a seu exclusivo critério e sem eficácia de notificação, comunicar o resultado por meio eletrônico (para os candidatos que fornecerem endereço no Formulário de Inscrição) e/ou para as Instituições de Ensino.
4. O candidato classificado que, chamado a assumir a vaga, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 2 dias úteis, terá seu nome inscrito automaticamente em final de Lista, não cabendo recurso desta decisão.
5. Somente poderão ser contratados os candidatos vinculados a Instituição de Ensino Superior que mantenha com a PSFN/CRU e/ou com o CIEE o competente Convênio ou Acordo de Cooperação.
6. As condições do exercício do Estágio restarão consignadas em termo de compromisso de estágio, o qual deverá ser assinado como condição de admissibilidade à vaga.
7. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela PSFN/CRU a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.
8. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
9. Na Data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* atualizado, sob pena de eliminação do Certame.
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Caruaru-PE, 31 DE AGOSTO de 2010.

Nelson Edson da Conceição Júnior
Procurador-Seccional da Fazenda Nacional em Caruaru
Presidente da Comissão de Concurso

Mirian Ismênia Simões
Procuradora da Fazenda Nacional
Membro

Gabriel Alheiros de Albuquerque Mello Filho
Chefe de Serviços
Membro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL

A Constituição: conceito e classificação. Poder Constituinte. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias individuais: direitos e deveres individuais e coletivos. Ações constitucionais. Direitos sociais e políticos. Controle de constitucionalidade. Organização do Estado: União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. Administração Pública. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário: estrutura. Competência do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Funções Essenciais à Justiça. Execução por precatórios nos termos da EC 62/2009.

DIREITO ADMINISTRATIVO

Administração Pública: características, conceito, natureza e fins da Administração. Administração direta e indireta. Personalidade jurídica do Estado. Órgãos e agentes públicos. Princípios da Administração Pública. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e espécies. Invalidação dos atos administrativos: revogação e anulação. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública. Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União (Lei Complementar nº 73/93).

DIREITO CIVIL

Lei de Introdução ao Código Civil. Parte geral. Das pessoas: naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens (classificação). Bem de família. Dos atos jurídicos. Noções de prescrição e decadência. Dos contratos: princípios e disposições gerais. Direito da empresa: empresário, sociedades (classificação). Responsabilidade dos sócios. Direito de Família: regimes matrimoniais; casamento; união estável.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios processuais. Competência. Das tutelas de Urgência. Dos atos processuais: do tempo e dos prazos processuais. Dos atos das partes. Dos atos do juiz. Dos atos dos auxiliares da justiça. Do lugar dos atos processuais. Dos prazos dos atos processuais. Da comunicação dos atos processuais: das cartas, da citação e da intimação (conceito, forma, requisitos, espécies). Das provas: noções fundamentais. Das sentenças e das decisões: conceito, requisitos, preclusão, coisa julgada. Dos recursos: apelação, agravo (de instrumento e retido) e embargos de declaração (noções fundamentais). Execução. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/80).

DIREITO TRIBUTÁRIO

Conceito de Tributo. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais e limitações ao poder de tributar. Espécies tributárias (classificação). Competência Tributária. Dos impostos e contribuições federais. Interpretação da legislação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário:

conceito, constituição, suspensão e extinção. Privilégios e garantias. Prescrição e decadência. Administração tributária. Tributos Federais.

ANEXO II

TESTE SELETIVO ESTAGIÁRIO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N°

NOME:.....

CPF N°..... CI N°.....

ENDEREÇO:.....

TELEFONE N°:..... CELULAR N°:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

FACULDADE:.....ANO/PERÍODO.....

ASSINATURA

CONCURSO PÚBLICO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM DIREITO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N°

LOCAL DE PROVA: a ser divulgado, conforme norma do Edital

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, ENTREGA DE *CURRÍCULUM VITAE* e RESULTADO FINAL: Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Caruaru, Rua Frei Caneca, 152, Estação Shopping Nossa Senhora das Dores, Sala 14, Maurício de Nassau. Caruaru-PE.